ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062 /2017-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 23.204.495/0001-76, Inscrição Estadual nº 26213650040, com sede à Rua Dr. Oswaldo Fortini, 30, Bairro São José, Município de Barbacena – MG, CEP 36.205-110, Telefone (32) 3051-1915 / 3331-8944, E-mail eletronico@mouraemoura.inf.br, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO HENRIQUE DE MOURA LAGE**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Município de Município de Barbacena - MG, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 002/2017-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VIDEO nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 002/2017-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 102/2016-SGJ-TA (PROTOCOLO N° 28373/2016) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade R$
11	5	und	**TELEVISOR LED DE 60"** FULL HD, 240HZ, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA: WIDESCREEN (16:9); ALTO FALANTES INTEGRADOS, MÍNIMO 02 PORTAS USB, MÍNIMO 03 PORTAS HDMI, CONEXÃO COM A INTERNET VIA CABO (REDE ETHERNET/LAN) E WI FI INTEGRADO, BLUETOOTH, SAÍDA P/ ÁUDIO ÓPTICO, SISTEMA DE COR: NTSC/PAL-M, FUNÇÕES: MUTE / MTS / SLEEP / CLOSED CAPTION, CONTROLE REMOTO. MARCA DE REFERÊNCIA: PANASONIC, SAMSUNG, SIMILAR OU SUPERIOR. **Participação exclusiva ME/EPP**;	**Marca** Samsung **Modelo** UN60J6300AGXZD	5.219,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R$ 26.099,95.**

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

Item 11 - Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários e 0112 - Receita Patrimonial - Outros

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 14 de junho de 2017.

Gilberto Martins

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME

Testemunhas:

Rubens Rocha
RG: 2866005 - SSP/PA

Alana G. Almeida
RG: 4515123 - SSP/PA

PORTARIA Nº 011/2009 – MP/PJO
Investigado (s): Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA
Assunto: "Apurar a falta ou ineficiência na prestação de serviço no hospital municipal de Oriximiná".
Sabrina mamede napoleão kalume – Promotora de Justiça
Protocolo: 192871

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 065/2017-MP/PA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2017-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP (CNPJ: 24.039.865/0001-20).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E CONSUMO PARA SONORIZAÇÃO.
Data da Assinatura: 14/06/2017.
Vigência: 20/06/2017 a 19/06/2018.
Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
07	CAIXA DE SOM PASSIVA- POTÊNCIA RMS TOTAL=275W, ALTO FALANTE DE 12", 1 DRIVER TITÂNIO, SAÍDA AUXILIAR AMPLIFICADA EM 8 OHMS, CONECTOR SPEAKON, 1 CONECTOR P10 ¼, 1 SUPORTE PARA PEDESTAL E ALÇAS LATERAIS, FLY INTELIGENTE 5 PONTOS DE FIXAÇÃO. USO EM CONJUNTO COM A CAIXA DE SOM ATIVA,110/220 VOLTS. MARCA/MODELO : ONEAL OBI850	Unidade	20	R$ 880,00	R$ 17.630,00

Foro: Belém
Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins.
Endereço da Contratada: Via Vereador Joaquim Costa, 1405 , Galpão 04 LUC 07– Bairro: Campina verde, Contagem–MG, CEP: 32.150-240, Telefone: (31)2102-9250 E-mail: licitacao@nsnmusica.com.br
Protocolo: 192902

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 066/2017-MP/PA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2017-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME (CNPJ: 22.172.252/0001-30).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E CONSUMO PARA SONORIZAÇÃO.
Data da Assinatura: 14/06/2017.
Vigência: 20/06/2017 a 19/06/2018.
Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
06	CAIXA DE SOM ATIVA – TENSÃO 120/240, POTÊNCIA RMS TOTAL = 300 WATTS, ALTO FALANTE DE 12", 1 DRIVER TITÂNIO, SAÍDA AUXILIAR AMPLIFICADA EM 8 OHMS, CONECTOR SPEAKON, SAÍDA MIX OUTPUT, CONECTOR XLR MACHO, TECLA TURBO LOUD, CONTROLE DE VOLUME MASTER, MIC E LINE, EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS (GRAVE, MÉDIO, AGUDO), LED ON E LED CLIP LIMITER, ENTRADA MIC - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 8 K, 1 CONECTOR XLR FÊMEA, ENTRADA LINE. 1 CONECTOR P10 ¼, 1 CONECTOR XLR FÊMEA, CABO AC DESTACÁVEL, SUPORTE PARA PEDESTAL E ALÇAS LATERAIS, FLY INTELIGENTE 5 PONTOS DE FIXAÇÃO, 110/220 VOLTS. MARCA: MASTER AUDIO W12-250	Unidade	20	R$ 1.135,90	R$ 22.718,00
08	MICROFONE SEM FIO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - UHF DE 800MHZ PARA EVITAR INTERFERÊNCIA;• 16 CANAIS PRÉ-CONFIGURADOS SEM INTERFERÊNCIA; • DISTÂNCIA MÁXIMA EM CAMPO ABERTO: 150 M.• DISTÂNCIA IDEAL: 70 M -• RECEPTOR:• ALIMENTAÇÃO: DC 17V;• CONSUMO: 4 W; • RELAÇÃO SINAL/INTERFERÊNCIA: MAIS QUE 90DB; • IMAGEM E REJEIÇÃO DE ESPÚRIO: MAIS QUE 80DB; • SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 10DBUV; • MICROFONE: • PODER DO TRANSMISSOR: 8.5MW; • TIPO DE MODULAÇÃO: FM,F3F; • DIVERGENCIA MÁXIMA: ±25KHZ; • EMISSÃO DE ESPÚRIO: MAIS QUE 40DB (COM PORTADOR); • USO CONTÍNUO: 6 HORAS; * SISTEMA: • FREQÜÊNCIA DE TRABALHO: UHF 800MHZ; • ESTABILIDADE DE FREQÜÊNCIA: ±30P3M; • RANGO DINÂMICA: MAIS QUE 90dB; • Distorção harmônica: Menos que 0.5%; MARCA : LYCO UHXPRO-01M	Unidade	60	R$ 718,11	R$ 43.086,60

Foro: Belém
Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins.
Endereço da Contratada: Rua, 438, Nº 401, SALA 01, Bairro Morretes, cidade de Itapema–SC, CEP: 88220-000, Telefone: (47)-3363-9457, E-mail: licitabss@gmail.com
Protocolo: 192906

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2017-MP/PJA
O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALENQUER, Dr. ADLEER CALDERARO SIROTHEAU, torna pública a Instauração do INQUÉRITO CIVIL nº004/2017-MP/PJA, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Alenquer, na Travessa Santo Antonio, s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Alenquer do Pará.
Portaria de Instauração nº004/2017-MP/PJA
Data da Instauração: 08/06/2017
Objeto: Investigação acerca de possível ato de improbidade administrativa praticada pelos servidores Rivail dos Santos Castro e Maria Derli Ferreira Brito Monteiro, ocorrido no mês de dezembro de 2013, neste município.
Interessado: Ministério Público do Estado do Pará e a Coletividade
Autuados: Rivail dos Santos Castro e Maria Derli Ferreira Brito Monteiro.
Promotoria de Justiça de Alenquer/PA.
Promotor de Justiça: Adleer Calderaro Sirotheau.
Protocolo: 192803

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2008 - MP/PJO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ORIXIMINÁ nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, torna pública a prorrogação do Inquérito civil nº 003/2013-MP/PJO que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Oriximiná, situada na Trav. Carlos Maria Teixeira, nº 754, bairro Centro, município de Oriximiná/PA.

PORTARIA Nº 002/2008 – MP/PJO
Investigado (s): Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA
Assunto: "Apurar falta de fiscalização no trânsito de Oriximiná".
Sabrina mamede napoleão kalume – Promotora de Justiça
Protocolo: 192869

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 062/2017-MP/PA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2017-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME (CNPJ: 23.204.495/0001-76).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VIDEO.
Data da Assinatura: 14/06/2017.
Vigência: 20/06/2017 a 19/06/2018.
Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade R$
11	5	und	TELEVISOR LED DE 60" FULL HD, 240HZ, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA: WIDESCREEN (16:9); ALTO FALANTES INTEGRADOS, MÍNIMO 02 PORTAS USB, MÍNIMO 03 PORTAS HDMI, CONEXÃO COM A INTERNET VIA CABO (REDE ETHERNET/LAN) E WI FI INTEGRADO, BLUETOOTH, SAÍDA P/ ÁUDIO ÓPTICO, SISTEMA DE COR: NTSC/ PAL-M, FUNÇÕES: MUTE / MTS / SLEEP / CLOSED CAPTION, CONTROLE REMOTO. MARCA DE REFERÊNCIA: PANASONIC, SAMSUNG, SIMILAR OU SUPERIOR. Participação exclusiva ME/EPP:	Marca Samsung Modelo UN60J5300AGXZD	5.219,99

Foro: Belém
Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins.
Endereço da Contratada: Rua Dr. Oswaldo Fortini, 30, Bairro São José, Município de Barbacena – MG, CEP 36.205-110, Telefone (32) 3051-1915 / 3331-8944, E-mail eletronico@mouraemoura.inf.br.
Protocolo: 192947

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2014 - MP/PJO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ORIXIMINÁ nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, torna pública a prorrogação do Inquérito civil nº 001/2014-MP/PJO que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Oriximiná, situada na Trav. Carlos Maria Teixeira, nº 754, bairro Centro, município de Oriximiná/PA.

PORTARIA Nº 001/2014 – MP/PJO
Investigado (s): Delegacia de Polícia de Oriximiná/PA
Assunto: "Apurar possíveis irregularidades na atuação do delegado de polícia civil de Oriximiná, Dr. Eduardo Simão Nascimento e Silva".
Sabrina mamede napoleão kalume – Promotora de Justiça
Protocolo: 192854

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO NÚM. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: 007/2017-MP/PA.
PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PARAUAPEBAS, mantenedor da FACULDADE METROPOLITANA DE PARAUAPEBAS.
OBJETO: Estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e a FACULDADE METROPOLITANA DE PARAUAPEBAS, para seleção pública de estagiários.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017.
VIGÊNCIA: 20/06/2017 a 19/06/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.03.122.1434.8331.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36
FONTE DE RECURSO: 0101
FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Gilberto Valente Martins.
ENDEREÇO DAS PARTES: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém/PA, e Rua Orquídea, s/n, Bairro: Linha Verde, Parauapebas/PA, respectivamente.
Protocolo: 192565

EXTRATO DA PORTARIA Nº 014/2009 - MP/PJO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ORIXIMINÁ nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, torna pública a prorrogação do inquérito civil nº 005/2014-MP/PJO que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Oriximiná, situada na Trav. Carlos Maria Teixeira, nº 754, bairro Centro, município de Oriximiná/PA.

PORTARIA Nº 014/2009 – MP/PJO
Investigado (s): Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA
Assunto: "Apurar possíveis falhas no convênio entre a prefeitura municipal de Oriximiná e a Caixa Econômica Federal, no que se refere a construção de "casas populares"".
Sabrina mamede napoleão kalume – Promotora de Justiça
Protocolo: 192877

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 063/2017-MP/PA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2017-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA (CNPJ: 10.525.127/0001-88).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, COM OU SEM BANDÔS.
Data da Assinatura: 14/06/2017.
Vigência: 20/06/2017 a 19/06/2018.